LEI MUNICIPAL N.º 1.462 - em 27 de maio de 2009.

"***Dispõe sobre denominação de CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.***"

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Corrêa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"Centro de Referência da Assistência Social Irmã Eulina"**, o Centro de Referência da Assistência Social localizado na Rua Agripino Casqueiro, 388 – Bairro Nossa Senhora da Penha, neste Município de Manhumirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim - MG, aos 27 de maio de 2009.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal